



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal JOSÉ MANOEL AGUIAR ROMÃO optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Manoel Aguiar Romão, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Atendem ainda a concessão da Licença Prêmio aqui estabelecidas, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19 e aos maiores de 60 anos incluídos em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019); CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal DIEGO RAPHAEL STRACCINI optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Diego Raphael Straccini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992. § único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 26 de junho de 2020 e término no dia 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019); CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal EDSON BIGUETTI optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Edson Biguetti, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 26 de junho de 2020 e término no dia 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal JOSÉ RICARDO DA COSTA AGUIAR optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Ricardo da Costa Aguiar, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 26 de junho de 2020 e término no dia 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal JOSÉ ELSON RIBEIRO ANDRADE optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Elson Ribeiro Andrade, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2012 a 22 de janeiro de 2017, complementado pelo período de 08 de agosto de 2018 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal NIVALDO GRASSETI JÚNIOR optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Nivaldo Grasseti Júnior, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1982/2020

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 18/2020 será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 8 de julho de 2020, às 13 horas, mantidas todas as demais cláusulas editalícias do Edital Convocatório.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 25 de Junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 33/2020

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1989/2020

O item 9.3 do Edital convocatório nº 33/2020 onde se lê: "O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.", leia-se "item 9.3 O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata." O Anexo I do Edital convocatório nº 33/2020 onde se lê: "Ano de Fabricação do veículo não superior a 07 (sete) anos", leia-se: "Ano de Fabricação do veículo não superior a 20 (vinte) anos". A sessão pública de processamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2020 será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 8 de julho de 2020, às 8 horas, mantidas todas as demais cláusulas editalícias do Edital Convocatório.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 25 de Junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO Nº 016/2020 COM A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO VALOR DE R\$ R\$ 3.253,17, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.684/2016, PREGÃO 013/2016. DATA DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO Nº 017/2020 COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO VALOR DE R\$ 47.228,47, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.684/2016, PREGÃO 013/2016. DATA DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO Nº 017/2020 COM A EMPRESA SEGUROS SURA S/A, NO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, NO VALOR DE R\$ 16.221,63, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.684/2016, PREGÃO 013/2016. DATA DE 24 DE JUNHO DE 2020.